

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 01/75

Os Conselhos de Administração e de Curadores
Aprovam o Orçamento para o exercício de 1976.

OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 21 alínea "g" e 28 alínea "a" do Estatuto

R E S O L V E M

Art. 1º Fica estimada a Receita do Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco para o exercício de 1976 em CR\$ 292.788.500,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), obedecendo à seguinte discriminação e conforme desdobramento constantes do Anexo I desta Resolução :

R E C E I T A S C O R R E N T E S

1.2.0.0.00.00	- Receita Patrimonial	10.000	
1.3.0.0.00.00	- Receita Industrial	1.305.000	
1.4.0.0.00.00	- Transferências Correntes	221.416.900	
1.5.0.0.00.00	- Receitas Diversas	18.655.800	
		<hr/>	241.387.700
S U P E R A V I T	31.500.000	

RECEITAS DE CAPITAL

2.0.0.00.00	-	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.344.500	
2.5.0.00.00	-	Transferências de Capital	47.870.900	
2.9.0.00.00	-	Outras Receitas de Capital	<u>2.185.400</u>	<u>51.400.800</u>

TOTAL DA RECEITA CR\$ 292.788.500

Art. 2º - Fica fixada a Despesa desta Universidade para o referido exercício em CR\$292.788.500,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com as especificações a seguir e conforme o Anexo I desta Resolução :

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	133.886.000	
3.2.0.0	-	Transferências Correntes.....	<u>26.001.700</u>	<u>209.887.700</u>

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0	-	Investimentos	81.949.500	
4.3.0.0	-	Transferências de Capital	<u>951.300</u>	<u>82.900.800</u>

TOTAL DA DESPESA CR\$ 292.788.500

Art. 3º - A despesa deverá obedecer ao programa de trabalho constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Todos os elementos de despesa relativos a Pessoal, incluindo a remuneração de serviços pessoais, mesmo no caso de constarem no orçamento das Unidades Orçamentárias, deverão ser consolidados na Administração Central - Departamento de Pessoal.

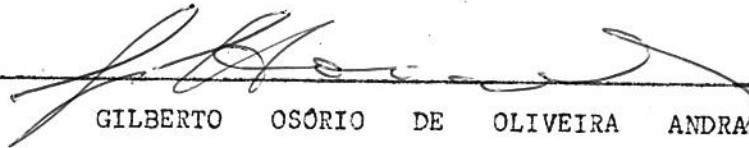
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Universidade Federal de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1975.



PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL

Presidente do Conselho de Administração



GILBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente do Conselho de Curadores